



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2017



Institui o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas.

**Autor:** Vereador André Luiz de Oliveira

**Relator:** Vereador Jorge Pittner

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas no Município de Pitanga.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 03).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 04/05).

### II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da proposição apresentada, verifico que esta não contém nenhum vício legalidade ou constitucionalidade, capaz de prejudicar seu trâmite.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A fim de melhor instruir o presente projeto, sugiro a comissão competente que convide o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a manifestar-se acerca desta proposição.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Assim, tenho que o projeto de Lei Ordinária 07/2017, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2017.

  
Vereador **Jorge Pittner**  
Relator



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

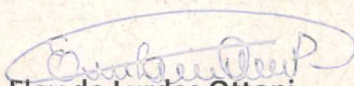


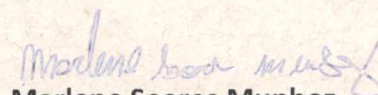
## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião do dia 29 de agosto de 2017, analisou e entendeu que o projeto de Lei Ordinária nº 7/2017, atende aos ditames legais, estando apta a seguir seu tramite nesta casa.

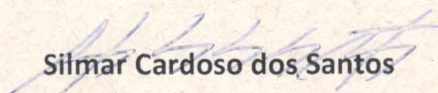
Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

Sala das comissões, 29 de agosto de 2017

  
**Eloy de Lurdes Ottoni**  
Presidente

  
**Marlene Soares Munhoz**  
Vice-Presidente

  
**Jorge Pittner**  
Relator

  
**Silmar Cardoso dos Santos**

  
**Andre Luiz de Oliveira**